



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 011/2018

“Designa representação da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem junto à Receita Federal do Brasil, ao Conselho do FUNDEB e aos agentes financeiros do Fundo, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018, que “Dispõe sobre as atribuições dos agentes financeiros do FUNDEB, a movimentação financeira e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo, consoante as disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do art. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e do art. 7º, § 3º, III e IV do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Edna Ozana Costa de Paula, CPF 035.443.616-39, RG MG10493425, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer para ser representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem junto à Receita Federal do Brasil e ao Conselho do FUNDEB, com fins de praticar todos os atos necessários para efetivação de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em caráter de filial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer atuará como Ordenadora de Despesas da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Ficam designadas as Secretárias Municipais de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e a de Fazenda, respectivamente Sra. Edna Ozana Costa de Paula e Sra. Lilian Fernanda Rodrigues, a representar a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem junto aos agentes financeiros do FUNDEB (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), com a finalidade de abrir contas vinculadas e movimentar os créditos do FUNDEB, podendo praticar todos os atos necessários ao processamento de receitas e quitação de despesas nos moldes estabelecidos na Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de março de 2018.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL